

PROJETO DE LEI N. 12.982/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal da Solidariedade.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal da Solidariedade**, que será comemorada anualmente, entre os dias 5 (cinco) e 12 (doze) de novembro.

Art. 2.º A Semana da Solidariedade terá como objetivo:

I – estimular a população a mostrar e trocar experiências solidárias já implementadas nas diversas comunidades do Município e que sirvam de exemplo para disseminação dessa prática;

II – incentivar as empresas, instituições, sindicatos de trabalhadores e de educação, entidades de profissionais liberais e órgãos públicos a praticarem gestos de solidariedade;

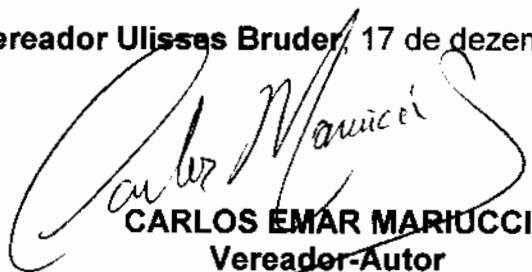
III – desenvolver ações de cidadania e solidariedade voltadas à população em geral.

Art. 3.º Como atividades da Semana instituída por esta Lei, a Administração Municipal poderá realizar palestras, *shows*, peças teatrais e outras atividades pertinentes.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de dezembro de 2013.



CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor



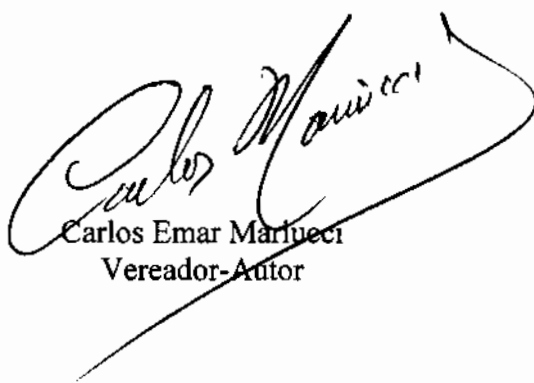
JUSTIFICATIVA

Semana da Solidariedade

Todos os anos, de 05 a 12 de novembro, a Rede Cáritas Brasileira promove a Semana da Solidariedade, que se materializa por meio de diferentes iniciativas em comunidades, paróquias, dioceses e regionais da Cáritas Brasileira em todo o país, com o objetivo de evidenciar e fomentar a cultura de solidariedade em prol das pessoas em situação de exclusão social, em nossas realidades locais, nacionalmente.

A data foi escolhida em virtude do aniversário de fundação da Cáritas Brasileira, 12 de novembro de 1956. Ela é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e faz parte da Rede Caritas Internacional, presente em 165 países e territórios. Reconhecida como entidade de utilidade pública federal.

Por isso, objetiva-se instituir a Semana Municipal da Solidariedade.



Carlos Emar Marlucci
Vereador-Autor